



Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

INDICAÇÃO N° /2022

Indica ao Poder Executivo a criação de um projeto de lei semelhante ao Projeto de Lei Federal nº 13.370/2016 que concede direito a horário especial ao servidor Público Municipal que tenha filho cônjuge ou dependente com Deficiência de qualquer Natureza no município de Monte Mor.

A Vereadora Wal da Farmácia, nos termos do art. 194 da 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor a criação de um projeto de lei semelhante ao Projeto de Lei Federal nº 13.370/2016 que concede direito a horário especial ao servidor Público Municipal que tenha filho cônjuge ou dependente com Deficiência de qualquer Natureza no município de Monte Mor.

Considerando que já temos alguns exemplos de alguns municípios e uma lei federal que concede o direito a horário especial ao servidor Público Municipal que tenha filho cônjuge ou dependente com Deficiência de qualquer Natureza no município, e considerando também com essa lei podemos diminuir as faltas dos servidores ao trabalho, consequentemente por decorrência dos mesmos ter que acompanhar seus dependentes nas consultas e acompanhamento médico, é de se desejar que o nosso município também aprove uma lei semelhante a essa.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito do Município essa INDICAÇÃO para que ele acione os órgãos competentes da administração pública municipal para ajudá-lo na elaboração e envio da matéria ao Poder Legislativo.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 11 de outubro de 2022.

Wal da Farmácia
Vereadora
